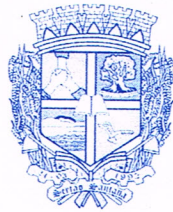


Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº174/2021

Sertão Santana, 07 de outubro de 2021.

Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, Projeto de Lei Nº1.594, de 07 de outubro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

Atenciosamente,

IRJO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Protocolo 15. 252/2021
07.10.2021 às 15h15

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo Nº. 252/2021

07.10.2021 às 15h15

PROJETO DE LEI Nº1.594, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$88.489,41 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) na Lei Orçamentária Anual Nº1.528/2020, de 16 dezembro de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 99 – Reserva de Contingência

Unidade: 01 – Encargos Especiais

Função: 28 - Encargos Especiais

Sub-função: 845 - Outras Transferências

Programa: 222 - Encargos Especiais

Projeto/Atividade: 0.002 - Encargos Especiais de Restituições de Saldos de Transferências

Elemento: 4.4.20.92 – Indenizações e Restituições.....R\$88.489,41

Fonte de Recurso: 001- Recurso Livre

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2021, na fonte de recurso 0001 – Livre no valor de R\$88.489,41.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

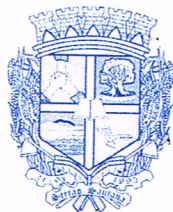
SERTÃO SANTANA, em 07 de outubro de 2021.

IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo Nº 252(2021)
09.10.2021 às 15h15

JUSTIFICATIVA

Pelo presente passamos as mãos de Vossa Senhoria para apreciação e votação do Projeto de Lei Nº1.594, de 07 de outubro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

Justifica-se o presente projeto de lei, de abertura do crédito adicional especial, para devolução de recurso para o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA (Orçamento Geral da União), através do Sistema OBTV da Plataforma Mais Brasil, referente ao Convênio Nº886051, Proposta Sincov nº006371/2019, aquisição de equipamento (caçamba).

A prestação de contas do convênio foi iniciada, porém, conforme orientação do MAPA, o Município deverá devolver ao concedente (MAPA), o valor de R\$89.071,50, sendo R\$502,09, rendimentos e R\$88.489,41 da sobra de recursos. Em anexo, segue documentação extraída da Plataforma Mais Brasil, tabela de cálculo.

Os valores dos rendimentos serão devolvidos na forma de devolução de receita, desde que ocorrente no ano corrente.

Solicitamos a aprovação do referido projeto de lei, em caráter de urgência/urgentíssima.

Atenciosamente,


IRIG MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

· *Dor Órgãos, Dor Sangue: Salve Vidas!*

Protocolo Nº. 252/2021

fechar X

Loading Image...

Usuário: JOAO ALBERTO MEYER

CPF: 556.892.130-04

22/09/2021 13:23-v.6.77 Sair do Sistema

Cadastramento
Programas Página Principal
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastrros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

[Principal](#) [Consultar Convênio](#) [Prestação de Contas](#)

Prestação de Contas

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Convênio 886051/2019

[Dados](#)

[Cumprimento do Objeto](#)

[Realização dos Objetivos](#)

[Relatórios](#)

[Resgate Total Aplic.](#)

[Saldo Remanescente - OBTV](#)

[Termo Compromisso](#)

[Anexos](#)

[Pareceres](#)

[Publicações](#)

[Dados Gerais](#) [Solicitação](#) [Valores Devolução](#)

Relatório de Devolução com base em valores informados pelo Conveniente

Número da Solicitação: 1

Data e Hora da Solicitação

21/09/2021 10:18:55

Situação: **Aprovada**

Solicitante

556.892.130-04 - JOAO ALBERTO MEYER

Justificativa *

Conforme orientação estou solicitando os valores para devolução manual.

Anexos da Solicitação do Conveniente

Não há registros a exibir.

Análise do Conveniente

Data e Hora da Análise: 22/09/2021 10:48:37

Responsável pela Análise

841.081.931-72 - CLEITON MONTEIRO DE SOUSA

Justificativa *

A devolução do saldo remanescente deve ser realizada conforme valores calculados pela Plataforma +

Brasil, dentro da proporcionalidade pactuada no instrumento, conforme Art. 60, Parágrafo 1º, da Portaria Interministerial nº 424/2016. Neste sentido, o concedente aportou R\$ 240.000,00 (56,47%) e o convenente R\$ 185.000,00 (43,53%). Cabe esclarecer que o valor da contrapartida inicialmente era de R\$ 15.000,00, conforme Termo de Convênio e houve um acréscimo de R\$ 170.000,00, Termo Aditivo 1/2021. O convenente também depositou na conta do convênio o valor de R\$ 28.300,00, que deve ser devolvido integralmente ao mesmo, motivo pelo qual a devolução ocorrerá pelo cálculo manual. Assim, os valores da devolução são: concedente R\$ 89.071,50, convenente R\$ 96.959,29.

Anexos da Análise do Concedente

Nome do arquivo

Cálculo.PNG

[Voltar](#)

Origem do Recurso	Previsto	Pactuado Percentual	Aportado		NF	Saldo		Rendimentos		Saldo total
			Percebido	Auferido		Executado	Saldo	Rendimentos	Saldo total	
Repasse	R\$ 240.000,00	56,47%		R\$ 240.000,00	R\$ 151.510,59	R\$ 88.489,41	R\$ 582,09	R\$ 89.071,50		R\$ 89.071,50
Contrapartida	R\$ 185.000,00	43,53%		R\$ 213.300,00	R\$ 116.789,41	R\$ 96.510,59	R\$ 448,70	R\$ 96.959,29		R\$ 96.959,29
Total	R\$ 425.000,00	100,00%	R\$	453.300,00	R\$ 268.300,00	R\$ 185.000,00	R\$ 1.030,79	R\$ 186.030,79		R\$ 186.030,79

R\$ 214.330,79

	CÁLCULO DEVOÇÃO SISTEMA	CÁLCULO MANUAL
TOTAL	R\$ 186.030,79	R\$ 186.030,79
CONCEDENTE	R\$ 105.052,68	R\$ 89.071,50
CONVENETE	R\$ 80.978,11	R\$ 96.959,29

Protocolo nº 252/2021

Processo: 21000.049154/2019-98

Documento: 15333576



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 886051/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E O MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA - RS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais, o Sr. **EDIMILSON ALVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF nº 606.089.001-68, nomeado pela portaria 165, de 12 de maio de 2020, publicado no D.O.U. nº 90, seção 2, página 03, e o **MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA - RS**, inscrito no CNPJ sob nº 94.068.236/0001-03, com sede na RUA 24 DE MAR O, 1890 - CENTRO. Sertão Santana - RS. CEP: 92850-000, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo seu Gestor, **IRIO MIGUEL STEIN** brasileiro, portador do CPF nº 313.220.850-72, residente e domiciliado na RUA JOAOKEHL, 570, CASA - CENTRO, CEP: 92850000, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo** ao Convênio nº 886051/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 21000.049154/2019-98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, aumentando o valor da contrapartida, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho.

Processo:

21000.049154/2019-98

Documento:

15333576

II - R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a ajustar e cumprir fielmente o plano de trabalho aprovado, o qual passará a integrar este aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 886051/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá à Concedente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, de de 2021.

EDIMILSON ALVES

Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais

IRIO MIGUEL STEIN

Gestor do Convenente



Documento assinado eletronicamente por Irio Miguel Stein, Usuário Externo, em 11/06/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.agricultura.gov.br>

- Documento para Assinatura

Processo:

21000.049154/2019-98

Documento:

15333576